

Critérios de seleção:

Tendo em vista a especificidade do currículo da Pedagogia e o fato de a base da formação estar voltada para os níveis Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o que distingue o Curso de outras licenciaturas, entendemos que o aluno que tiver seu ingresso por Reopção ou Transferência deverá ser, inicialmente, matriculado no primeiro semestre do Curso, na data de início deste, conforme edital. Após possíveis aproveitamentos das disciplinas já cursadas, o aluno poderá ser recolocado em disciplinas de outros semestres, desde que sejam observados os seus pré-requisitos, caso existam.

Somente serão aceitos processos de Reopção e Transferência de candidatos que tiverem cursado, no mínimo, dois semestres no curso de origem.

Será constituída uma comissão de, pelo menos, duas pessoas, integrantes do Colegiado de Curso, para analisar os processos nas três modalidades. O deferimento destes será feito via reunião de Colegiado ou *ad referendum*, pelo Coordenador.

Será respeitada a seguinte prioridade, em relação aos pedidos:

Prioridade 1: Reopção (aplicada aos alunos da UFPel) primeiro, entre alunos dos Cursos de Pedagogia, segundo, entre os das demais Licenciaturas;

Prioridade 2: Transferência (aplicada aos alunos de outras IES) primeiro, entre alunos de Cursos de Pedagogia, segundo, entre os de Licenciaturas e terceiro, entre os de Bacharelados;

Prioridade 3: Reingresso (aplicado aos alunos do próprio Curso de Pedagogia que o abandonaram).

O julgamento e a classificação dos processos, em cada modalidade, serão feitos a partir dos seguintes critérios de prioridade:

- a) alunos que necessitem de menor tempo para concluir o Curso;
- b) alunos que apresentem as maiores médias em seu histórico escolar.

Alunos não provenientes de cursos de licenciaturas, que solicitarem Reopção, serão enquadradas na prioridade 2 (Transferência).

Prof^a. Gilceane Caetano Porto

Coordenadora do Colegiado do Curso de Pedagogia

FaE/UFPel